



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 123.828/13

CONTRATO N. 2013/295.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A GCE
S/A PARA A CONSTRUÇÃO DO
CENTRO DE GESTÃO E
ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
(CEAM/SIA).

Ao(s) *vinete e nove* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a GCE S/A, situada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 1, Cidade do Automóvel, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.275.229/0001-52, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Técnico, o senhor PAULO MAIA KOSHIBA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da Concorrência n. 2/13, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre das seguintes alterações:

a) acréscimo ao orçamento/proposta da CONTRATADA de R\$75.004,05 (setenta e cinco mil, quatro reais e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 0,19% do valor total inicial do contrato, com amparo no art. 65, I, a, c/c § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, I, a, c/c § 1º do REGULAMENTO, conforme anexo I; e

b) prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com amparo no artigo 57, §1º, inciso III, da LEI, c/c com o artigo 105, §1º, inciso III, do REGULAMENTO, encerrando-se a vigência contratual aos 14/05/18, conforme anexo II.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/295.4, passa a vigorar com a redação modificada nas cláusulas que se seguem e com a inclusão dos Anexos I e II:

“

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO TOTAL

O preço total do presente Contrato é de R\$ 40.740.559,99 (quarenta milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA FINANCEIRA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 4.074.056,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e seis reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, e nos termos do Título 9 do EDITAL.

Parágrafo primeiro – A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo – A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual. A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

Parágrafo terceiro – O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o EDITAL, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia.

Parágrafo quarto – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

superior a 2 (dois) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – No caso de rescisão do contrato por culpa da Contratada, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá vigência até 14/05/18, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da LEI.

Parágrafo primeiro – O término da vigência deste Contrato poderá ocorrer em data anterior à prevista acima, na hipótese de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

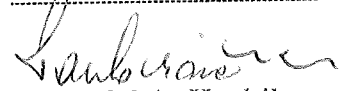
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 13 (treze) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

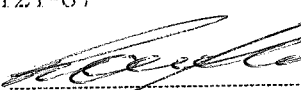
Pela CONTRATANTE:

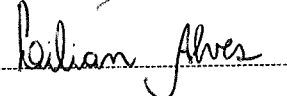

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:


Paulo Maia Koshiba
Diretor Técnico
CPF n. 248.516.396-00

Testemunhas: 1)

 R.F. 258

2)  7345

CCONT/RR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I – Itens com Acréscimo de Quantitativo

Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un.	Custo unitário (sem BDI)	Preço unitário (com BDI)	Preço total do serviço	Total do Item
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (5) x (1 + BDI)	(7) = (3) x (6)	(8)
02	SERVIÇOS PRELIMINARES						
02.02	DEMOLIÇÃO						
02.02.01	Demolição Convencional						
02.02.01.03	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos e/ou maciços	2,42	m³	19,47	24,57	59,46	59,46
	Sub-total do item 02						
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
03.06	IMPERMEABILIZAÇÕES						
03.06.05	Emulsões asfálticas						
03.06.05.02	impermeabilizante flexível, marca Denverpren ECO (3 kg/m²) ou similar, estruturado com tela de Poliéster, em áreas molhadas	11,90	m²	48,32	60,98	725,66	
03.06.09	Regularizações e proteções						



CÂMARA DOS DEPUTADOS

03.06.03.02	Proteção mecânica de áreas horizontais e verticais em argamassa de cimento e areia na espessura mínima de 3,00 cm em quadros de 1,50x1,50 m com juntas de 2,50 cm de espessura, em cortinas, reservatórios, poços e lajes sob terra	11,90	m²	16,37	20,66	245,85	971,51
	Sub-total do item 03						
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO						
04.01	VEDAÇÕES						
04.01.03	Divisórias * SUBTENS COM EDI REDUZIDO						
04.01.03.01	Divisória de granito São Gabriel, espessura 3 cm, polida	7,90	m²	322,40	393,85	3.111,42	
04.01.03.09	Módulo M4(m). Portas e painéis sacantes superiores (bandeiras) de laminado estrutural TS 15mm, acabamento de laminado metalmínico fogo retardante, completo.	11,62	m²	793,14	988,90	11.258,62	
04.03	VIDROS E PLÁSTICOS						
04.03.03	Espelhos						
04.03.03.01	EE 1 - (2520x1000mm) espelho retangular de vidro cristal e=4mm, borda com acabamento polido por lapidação, fixação com fita dupla-face de espuma Scotch-Mount 3M, nº Y-4085, esp. 1,20x20mm	2,00	un	478,97	601,94	1.203,88	
04.03.03.03	EE 3 - (1500X1000mm) espelho retangular de vidro cristal e=4mm, borda com acabamento polido por lapidação, fixação com fita dupla-face de espuma Scotch-Mount 3M, nº Y-4085, esp. 1,20x20mm	8,00	un	283,91	353,29	2.866,32	
04.05	REVESTIMENTOS						
04.05.01	Revestimentos de pisos						
04.05.01.01	Piso em concreto usinado do tipo desempenado, e=5cm, fck=15 MPa. Modulação de 1,0x1,0m e transição com junta plástica na cor preta (6)	28,95	m²	24,87	31,39	908,74	
04.05.01.03	Piso podotátil de alerta composto por pinos de aço inox oclados ao piso. Linha Dome, marca Mosaik, ou similar (13)	87,00	m	130,91	165,21	14.373,27	
04.05.01.05	Piso em granito, acabamento polido, na cor preta, referência São Gabriel, dimensões conforme paginação indicada, sobre base regularizada (2)	12,78	m²	157,15	198,32	2.534,53	
04.05.01.06	Revestimento de piso em concreto usinado com fck= 30 Mpa, e= 5 cm, com aditivo impermeabilizante (marca Heydipex ou similar), inclusive transporte, lançamento, adensamento, acabamento com polimento e junta serrada. Com utilização de solução à base de silicatos na superfície (marca Visfloor Silicato ou similar). Modulação conforme projetos, transição com juntas serradas, no 1º e 2º subsolos (4)	5,00	m²	53,05	66,95	334,75	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

04.05.02	Revestimentos de paredes					
04.05.02.01	Chapisco para paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com aditivo plastificante incorporado a massa (marca Vedalit ou similar), na espessura de 5 mm	24,16	m²	3,10	3,91	94,47
04.05.02.02	Chapisco para para requadro de esquadrias com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com aditivo plastificante incorporado a massa (marca Vedalit ou similar), na espessura de 5 mm	6,32	m²	3,10	3,91	24,71
04.05.02.03	Emboço para paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia média peneirada, traço 1:6, com aditivo plastificante incorporado a massa (marca Vedalit ou similar), na espessura de 25 mm	24,16	m²	16,75	21,14	510,74
04.05.02.04	Emboço para para requadro de esquadrias com argamassa de cimento e areia média peneirada, traço 1:6, com aditivo plastificante incorporado a massa (marca Vedalit ou similar), na espessura de 20 mm	6,32	m²	24,09	30,40	192,13
04.05.02.05	Revestimento com laminado melamínico texturizado sobre parede rebocada, ref. L190 Polar, marca FORMICA ou similar (b).	13,04	m²	34,58	43,64	568,07
04.06	PINTURAS					
04.06.04	Pintura com tinta a base de esmalte					
04.06.04.02	Pintura na cor amarela para faixa sinalizadora, largura da faixa de 12 cm, em pisos	246,62	m	9,53	12,03	2.966,84
04.08	ACABAMENTOS E ARREMATES					
04.08.01	Rodapés					
04.08.01.02	Rodapés em granito, cor preta, referência São Gabriel, na altura de 100 e 110 mm (2)	11,62	m	28,81	36,36	422,50
04.09	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
04.09.01	Corrimãos					
04.09.01.01	Corrimãos em aço inox AISI304 escovado, assim como todos os elementos e acessórios necessários à sua instalação (peças de fixação, parafusos, etc)	25,84	m	194,81	245,85	6.352,76
04.09.08	Bancadas e Apoios					
04.09.08.02	BG2 d/e: banca de granito preto São Gabriel (1500x520x20 mm) executada conforme mapa.	8,06	un	493,14	622,34	4.978,72
04.09.08.05	BG5 d/ e: banca de granito preto São Gabriel (2540x520x20 mm) executada conforme mapa.	2,00	un	932,09	1.176,30	2.352,60
0	Sub-total do item 04					55.056,07
05	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS					
05.01	ÁGUA FRIA					

9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

05.01.02	Tubação de PVC Rígido - Soldável e Roscável - inclusive conexões e elementos de fixação								
05.01.02.01	Tubo de PVC rígido - soldável - De Ø 25 mm	27,00	m	9,54	12,04			325,08	
05.01.02.02	Tubo de PVC rígido - soldável - De Ø 32 mm	70,00	m	13,18	16,63			1.184,10	
05.01.06	Aparelhos e Acessórios Sanitários								
05.01.06.02	Cuba oval sem ladrão - referência 76117 - cor branco 01 - inclusive sifão, válvulas, ligação flexível - referência 4607 C040 - e acessórios - marca Celite ou similar	14,00	un	244,55	308,62			4.320,68	
05.01.06.06	Mictório com sifão integrado - referência M712 - com acessórios de fixação e vedação - referência FM 712 - inclusive válvula de descarga para mictório com fechamento automático - referência 2570 C - marca Deca ou similar	5,00	un	559,24	705,76			3.528,80	
05.01.06.21	Registro de pressão cromado Ø 3/4" - referência C50 CR linha Prata - Deca ou similar	2,00	un	53,36	67,37			134,74	
05.01.06.28	Registro de gaveta - Com acabamento cromado Ø 3/4" - C50 linha Prata - Deca ou similar	2,00	un	45,83	57,84			115,68	
05.01.06.29	Chuveiro ref. 1930 C std, linha Acqua Plus - Deca	2,00	un	378,23	477,33			954,66	
05.02	ÁGUA QUENTE								
05.02.04	Tubulação de Cobre - inclusive conexões e elementos de fixação								
05.02.04.01	Tubo de Cobre - De Ø 22 mm	165,00	m	19,94	25,15			4.151,40	
05.02.04.04	Isolamento térmico Ø 22mm	165,00	m	7,31	9,23			1.522,85	
05.02.06	Equipamentos e Acessórios								
05.02.06.09	Registro de gaveta com acabamento cromado Ø 3/4" - C50 linha Prata - Deca ou similar	2,00	un	45,83	57,84			115,68	
05.02.06.10	Registro de pressão cromado Ø 3/4" - referência C50 CR linha Prata - Deca ou similar	2,00	un	53,36	67,37			134,74	
05.04	ESGOTOS SANITÁRIOS								
05.04.03	Tubulação de PVC - inclusive conexões e elementos de fixação								
05.04.03.01	Tubo de PVC Esgoto Série Normal - De Ø DN 40	22,00	m	8,31	10,49			230,78	
05.04.03.03	Tubo de PVC Esgoto Série Normal - De Ø DN 75	8,00	m	26,91	33,95			271,68	
05.04.08	Caixas de Passagem								
05.04.08.01	Caixa sifonada 150x185x75mm, com grelha	2,00	un	20,47	25,83			51,66	

7



CÂMARA DOS DEPUTADOS

05.04.11	Greijas e Raios							
05.04.11.06	Canaleta e greiha em alumínio com queda e raios internos, da Sekapiso, dim. 1,46m	2,00	un	151,84	191,62	383,24		
05.06	SERVIÇOS DIVERSOS							
05.06.03	Rasgos e enchiamentos							
05.06.03.01	Rasgo em alvenaria / concreto, para passagem de tubos de diâmetros diversos	46,00	m	4,11	5,19	236,74		
05.06.03.02	Enchimento de rasgo em alvenaria / concreto, com argamassa mista traço 1-4, para diâmetros diversos	46,00	m	4,99	6,30	289,80		
0	Sub-total do item 05					17.934,41		
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS							
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
06.01.05	Eletrodutos - inclusive conexões e elementos de fixação							
06.01.05.10	Tubo eletroduto de PVC rosçável, rígido, pesado e certificado conforme a NBR 15465 - DN32 (Ø 1")	12,00	m	8,42	10,63	127,56		
06.01.06	Cabos e Fios (condutores elétricos)							
06.01.06.04	Cabo alumex 750 V, classe 5, # 10 mm²	90,00	m	5,06	6,41	576,90		
06.01.07	Caixas de passagem							
06.01.07.05	Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto rosçável, retangular, dimensões 4 x 2"	2,00	un	3,93	4,96	9,92		
06.01.09	Leitas, perfilados e eletrocalthas - inclusive conexões e elementos de fixação							
06.01.09.01	Perfido perfurado em apo galvanizado a fogo chapa # 14 medindo 38x38mm	12,00	m	13,93	17,58	210,96		
06.01.12	Tornadas com acabamentos - inclusive elementos de fixação - completas							
06.01.12.02	Conjunto 4" x 2" - 1 tomada para 2P+T - 20A - 220V padrão Brasileiro com 02 módulos cegos - Lunare/Schneider	2,00	un	22,69	28,62	57,26		
0	Sub-total do item 06					982,60		

TOTAL

75.004,95



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II - Itens Novos

Item (1)	Descrição dos serviços (2)	Qtde. (3)	Un. (4)	Custo unitário (sem BDI) (5)	Preço unitário (com BDI) (6) = (5) x (1 + BDI)	Preço total do serviço (7) = (6) x (4)	Total do Item (8)
SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.02	DEMOLIÇÃO						
02.02.03	Remoções						
02.02.03.05	Remoção de massa única de argamassa de areia e cimento sem reaproveitamento	24,16	m²	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.06	Remoção de laminado melamínico sem reaproveitamento						
02.02.03.07	Remoção de bancada de granito sem reaproveitamento	13,04	m²	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.08	Remoção de divisória de granito sem reaproveitamento	10,00	un	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.09	Remoção de piso em granito sem reaproveitamento	7,90	m²	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.10	Remoção de tubulação de PVC soldável sem reaproveitamento	12,76	m²	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.11	Remoção de tubulação de PVC esgoto série Normal sem reaproveitamento	27,00	m	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.12	Remoção de cuba oval sem ladrão sem reaproveitamento	12,00	m	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.13	Remoção de micrômetro com sifão integrado sem reaproveitamento	14,00	un	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.14	Remoção de registro de gaveta com acabamento Ø 3/4" sem reaproveitamento	5,00	un	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.15	Remoção de registro de pressão com acabamento Ø 3/4" sem reaproveitamento	2,00	un	0,00	0,00	0,00	
02.02.03.16	Remoção de caixa de descarga de embutir ref. 100.300, Gabarit up, sem reaproveitamento	2,00	un	0,00	0,00	0,00	
04	Sub-total do Item 02						0,00
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO							
04.05	REVESTIMENTOS						
04.05.01	Revestimentos de pisos						
04.05.01.15	Piso Tati de alata, dimensões 25/25cm, TPU, cor preta, fixado por colagem química, linha Dome, marca Mosark	27,99	m²	0,00	0,00	0,00	
05	Sub-total do Item 04						0,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
05.01	ÁGUA FRIA						
05.01.06	Aparelhos e Acessórios Sanitários						
05.01.06.39	Registro de pressão Ø 3/4, acabamento O61, Linha Duna, Marca Deca ou similar.	4,00	un	0,00	0,00	0,00	
05	Sub-total do Item 05						0,00
TOTAL							0,00

L. Ambrosio

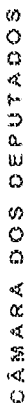


CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro

Item	Qde.	Un.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Discriminação dos serviços												
a) 1 a 30 dias de 21 a 30 dias de 61 a 90 dias de 91 a 120 dias de 121 a 150 dias de 151 a 180 dias de 181 a 210 dias de 211 a 240 dias de 241 a 270 dias de 271 a 300 dias												
1		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	10.226,74	3.690,16	2.715,24	426,36	426,36	426,36	426,36	426,36	426,36	426,36
2		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	567.770,06	926.557,52	402.575,65	219.053,03	316.573,16	426.126,39	327.405,27	2.596,53	17.662,45	21.260,15
3		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
4		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
5		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
6		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
7		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
8		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
9		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
10		%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$	11.111,11	3.220,45	2.279,55	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11	1.111,11
PERCENTUAL SIMPLES												
TOTAL SIMPLES												
PERCENTUAL ACUMULADO												
TOTAL ACUMULADO												

9





CÂMARA DOS DEPUTADOS

37	38	39	40	41	42	Total Item
de 1.081 a 1.110 dias de 1.111 a 1.140 dias de 1.141 a 1.170 dias de 1.171 a 1.200 dias de 1.231 a 1.245 dias						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	1,00
0,00	0,00	0,00	0,00	8,826,24	0,00	86,155,79
0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	1,00
7,836,85	3,092,76	1,546,86	55,792,20	12,237,04	0,00	3,637,267,67
0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	1,00
26,104,71	13,658,50	9,480,04	0,00	156,380,19	0,00	15,053,463,45
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	1,00
475,717,78	900,033,28	509,274,12	478,484,65	478,484,65	323,777,20	9,569,593,06
0,00	0,00	0,02	0,15	0,15	0,11	1,00
3,938,11	0,00	14,820,40	134,677,41	138,572,85	106,172,60	923,817,87
0,03	0,01	0,06	0,07	0,12	0,07	1,00
92,953,72	42,779,10	223,067,61	242,747,65	405,795,35	256,365,58	3,467,823,57
0,07	0,02	0,04	0,03	0,14	0,18	1,00
136,904,66	57,205,84	124,506,24	98,116,32	423,355,82	548,581,50	3,023,968,68
0,01	0,01	0,02	0,10	0,20	0,04	1,00
7,361,53	7,128,67	14,770,97	61,336,69	162,673,76	20,930,54	813,368,90
0,00	0,02	0,03	0,30	0,16	0,00	1,00
0,00	3,603,18	18,100,59	61,898,75	32,920,18	0,00	209,337,96
0,02	0,05	0,00	0,03	0,05	0,03	1,00
87,676,71	198,592,90	11,159,46	110,587,72	155,625,99	136,106,63	3,955,657,28
0,01	0,01	0,01	0,10	4,95	3,44	TOTAL GERAL
896,894,09	1,226,095,43	926,745,30	1,263,841,59	2,014,813,72	1,401,805,06	40,740,559,99
63,23	36,34	88,51	89,34	61,19	81,35	
33,907,258,89	35,133,854,32	36,060,099,62	37,323,941,21	39,338,754,93	40,740,559,99	

Handwritten signature